



LEI Nº 942
de 17 de dezembro de 2014

“Declara de Utilidade Pública a Associação dos Agricultores Familiares Moradores do Assentamento Canoas I e III - AAFMAC, e da outras providências”.

O Excelentíssimo Senhor **Jaime Soares Ferreira**, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Municipal a Associação dos Agricultores Familiares Moradores do Assentamento Canoas I e III –AAFMAC, sociedade civil, sem fins lucrativo, com sede na Rodovia MS 112 KM 86 S/N, Zona Rural do Município de Selvíria – MS, inscrito no CNPJ sob o nº 16.454.945/0001-13.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria – MS.
Em, 17 de dezembro de 2014.

Jaime Soares Ferreira
Prefeito Municipal